RETIRADO DE PAUTA EM 28 / 11 / 86

RETIRADO DE PAUTA EM 21 / 11 / 86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

174/86

Anteprojeto de lei nº 174/86

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal à Vender imóvel público, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, apeova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Vender ao Senhor ENIO DALLALIO NETO, brasileiro, casado, residente em Maringá- Pr.- a Rua(Avenida Brasil, nº 2652- CPF nº 199574249 - 04- uma área de terras com 29.441,40 metros quadrados, localizados na Gleba Ribeirão Sarandi- destacados do lote nº 285-/ pelo valor de CZ$.425.805,37 (quatrocentos e vinte e cinco - mil, oitocentos e cinco cruzados e trinta e sete centavos).

Ar.2º)- O Senhor Enio Dallalio Neto pagará à Prefeitura Municipal, a quantia proposta pelo terreno mencionado no art.1º desta lei, da seguinte forma: a- CZ$.85.161,oo)oitenta e cinco mil,cento e sescenta e hum cruzados, logo após a assinatura do contrato ou a escritura pública ; b- O restante de CZ$.340.644,37(trezentos e quarenta mil, seiseentos e quarenta e quatro cruzados, dia 1º de janeiro de 1987, a boca do cofre Municipal.

Art.3º)-O terreno mencionado nesta lei, será destinado tão exclusivamente à implantação de Viveiro de Mudas de Plantas Ornamentais, Floricultura e Chácara de Lazer.

Art14º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua puvlicação.

Paço Municipal, 17 de novembro de 1986.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - C. G. C. 78.200.482/0001-10 - Est. do Paraná

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 4